



Marcação do Período de Férias

Despacho	Informação Técnica	Registo de Entrada
		NIPG: _____ Data: _____ Proc. n.º: _____ Req. n.º: _____ Guia n.º: _____ Funcionário: _____

Identificação do Requerente

Nome: _____
Morada: _____
Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____
NIC⁽¹⁾ n.º: _____ Tipo: _____ Data Validade: _____
NIF n.º: _____ Tipo: _____
N.º Funcionário: _____ Categoria: _____ Serviço: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Identificação do(s) Período(s) de Férias

Dias de férias a que tem direito: _____

	Data de Início	Data de Fim	Total de Dias		Data de Início	Data de Fim	Total de Dias
1.º Período	_____	_____	_____	7.º Período	_____	_____	_____
2.º Período	_____	_____	_____	8.º Período	_____	_____	_____
3.º Período	_____	_____	_____	9.º Período	_____	_____	_____
4.º Período	_____	_____	_____	10.º Período	_____	_____	_____
5.º Período	_____	_____	_____	11.º Período	_____	_____	_____
6.º Período	_____	_____	_____	12.º Período	_____	_____	_____
				Total de Dias Marcados			

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto
De acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt.

Para mais informações deve consultar www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca.

Pedido de Deferimento

Assinatura do Requerente: _____ Data: _____

Atenção

- Mapa de férias com a indicação do início e do termo dos períodos de férias deve ser elaborado até 15 de abril e afixado nos locais de trabalho até dia 31 de outubro.
- Um dos períodos tem que ter, no mínimo, 10 dias úteis consecutivos (art.º 241º CT).
- O período anual de férias tem a duração de 22 dias úteis, acrescido de 3 dias úteis nos termos da cláusula 16 do acordo coletivo n.º 143/2018, e mais 1 dia útil por cada dez anos de serviço efetivamente prestado.
- A duração do período de férias pode ainda ser aumentado nos termos do n.º 5 do art.º 126º da LTFP.